



PREFEITURA DE
MATRINCHÃ
Progresso para todos
ADM. 2009-2012

SANCIONADO
Em 21.09.2010
Cláudia Valéria Alves de Moraes Araujo

LEI MUNICIPAL Nº 105/10 de 21 de setembro de 2010.

“Autoriza alienação de veículos que especifica, 01 motor tobata, 01(uma) grade aradora tatu 14 discos e 01 trator 65 X, e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, alienar no estado em que se encontram, 01 (um) motor estacionário tobata 160, 01 (uma) grade aradora tatu 14 discos, 01 (um) trator Massey Ferguson 65x e os seguintes veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Matrinchã:

I – 01 (um) veículo FIAT/UNO S 1.5, tipo Pas/Automovel, gasolina, cor branca, placa JFO 2416, ano modelo 1993/1993, chassi nº 9BD146000P5078113.

II - 01 (um) veículo Chevrolet ASTRA, gasolina, cor azul, placa JFO-9706, ano modelo 2000/2000, Chassi nº 9BGTT08COYB195100.

III - 01 (um) veículo Peugeot, partner vida AMB, gasolina, cor branca, placa NGH 6603, ano modelo 2005/2006, Chassi nº 8AE5BN6A96G505418.

IV – 01 (um) veículo Renault CLIO aut 1.0, bio combustível, cor branca, placa NGJ 4208, ano modelo 2006/2007, chassi nº 93YBB8B057J762440.

V – 01 (um) veículo VW Kombi, gasolina, cor branca, placa KEP 7162, ano modelo 2001/2002, chassi nº 9BWGB07X32P004859.

VI – 01 (um) veículo VW Kombi, cor branca, placa KEU 9739, ano modelo 2002/2002, chassi nº 9BWGB07XX2P012054.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade de Leilão, em estrita observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – Concluída a alienação de que trata esta Lei, os veículos alienados serão baixados do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

Cláudia Valéria Alves de Moraes Araujo
Cláudia Valéria Alves de Moraes Araujo
Prefeita Municipal